

- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde



EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos do Programa Hiperdia, para suprir as necessidades da Rede de Saúde do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 24/06/2022 a 23/06/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2022; Processo nº 20212820167; Contratada: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**. Lotes: 04, 05, 09, 10, 13, 16, 17, 23, 29, 30 e 38, no valor global de R\$ 397.100,00 (trezentos e noventa e sete mil e cem reais). Fundamento legal: Decretos Municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017, e Decreto Federal 10.024/2019. Signatários: Luciana Guimarães da Cunha – Secretária Municipal de Saúde, e Antônio Cavalcante Pinto Neto, pela empresa.

EMPRESA: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI						
CNPJ: 32.127.100/0001-70		Telefone: (84) 2142-4611		E-mail: acmeddistribuidora@outlook.com		
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 3413, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-200						
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Atenolol 25mg	600.000	Comprimi	VITAMEDIC	0,04	24.000,00
5	Atenolol 50mg	600.000	Comprimi	VITAMEDIC	0,07	42.000,00
9	Carvedilol 12,5mg	250.000	Comprimi	EMS	0,11	27.500,00
10	Carvedilol 25mg	250.000	Comprimi	EMS	0,14	35.000,00

13	Clopidogrel, bissulfato 75mg	200.000	Comprimi	NOVA QUÍMICA	0,37	74.000,00
16	Enalapril 20mg	400.000	Comprimi	VITAMEDIC	0,08	32.000,00
17	Espironolactona 25mg	200.000	Comprimi	EMS	0,23	46.000,00
23	Isossorbida, Dinidrato 5mg sublingual	10.000	Comprimi	EMS	0,31	3.100,00
29	Metildopa 250mg	100.000	Comprimi	EMS	0,35	35.000,00
30	Metoprolol 25mg	50.000	Comprimi	PHARLAB	0,37	18.500,00
38	Sinvastatina 20mg	600.000	Comprimi	NOVA QUIMICA	0,10	60.000,00

* Republicado em substituição à publicação da Edição nº 3660 do dia 01 de julho de 2022 do Diário Oficial do Município de Parnamirim, tendo em vista a desistência da empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0008-00, pelo vencimento do prazo de 60 (sessenta) dias da proposta inicial e a classificação da empresa ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.127.100/0001-70 no item 38.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de medicamentos do Programa Hiperdia, para suprir as necessidades da Rede de Saúde do Município de Parnamirim/RN. **Vigência:** 24/06/2022 a 23/06/2023; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022; **Processo nº** 20212820167; **Contratada:** **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** **Itens:** 02 e 39, no valor global de 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). **Fundamento legal:** Decretos Municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017, e Decreto Federal 10.024/2019. **Signatários:** Luciana Guimarães da Cunha – Secretária Municipal de Saúde, e Sedinei Stievens, pela empresa.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02	Telefone: (54)2106-7930	e-mail: gabriel.p@inovamedhospitalar.com/contratos@inovamedhospitalar.com
--------------------------	-------------------------	--

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim/RN, CEP: 99706-250

Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)
2	Amiodarona 200mg	80.000	Comprimi	GEOLAB	0,49	39.200,00
39	Sinvastatina 40mg	300.000	Comprimi	CIMED	0,14	42.000,00